



Município de Paulo Ramos

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 411 ANO VII PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA- FEIRA 31 DE JULHO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EDITAL SEMDE N°001/2020.....Págs.01

EDITAL N° 001/2020 – SEMED

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Decreto n° 20/2019, de 12 de junho 2019, que Regulamenta a Lei n° 195/2019 de 25 de abril de 2019, que Altera a Lei n° 078/2011 de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA e Revoga a Lei 175/2018 de 25 de abril de 2018 e dá outras providências, e considerando as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA, detentores de 2 (dois) cargos de 20h (vinte horas), torna público que estão abertas as inscrições do **CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA**, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, para preenchimento de vagas, nos estabelecimentos de Ensino Municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso interno para ampliação de matrícula destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, integrantes Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos –MA, na forma do artigo 1º, do Decreto n° 20/2019 de 12 de junho 2019, considerando-se a oferta de 11 (onze) vagas.
- 1.2. Os professores efetivos Integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA, detentores de 2 (dois)

cargos de 20 horas poderão optar por 1 (um) cargo de 40 horas por meio do processo de ampliação da jornada de trabalho, após apresentarem comprovação de exoneração de um dos cargos de 20 horas.

- 1.3. O professor do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA participará do processo de ampliação da jornada de trabalho, descrito no caput desse artigo, mediante requerimento específico dirigido ao Secretário Municipal de Educação.
- 1.4. O professor não poderá participar do processo de opção, se:
 - 1.4.1. Estiver afastado para participação em cursos, para exercer mandato eletivo, por processo de aposentadoria ou à disposição de outros órgãos;
 - 1.4.2. Estiver em estágio probatório, conforme data do termo de posse;
 - 1.4.3. Estiver fora da função docente, salvo esteja desenvolvendo atividades diretamente relacionadas à educação ou à disposição de outro órgão desvinculado à SEMED.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este concurso

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 2.1. Para o processo de unificação de matrículas serão ofertadas **20 (vinte) vagas**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas **no período de 03/08/2020 a 07/08/2020**.
- 2.3. A inscrição do candidato deverá ser formalizada via requerimento direcionado à Secretária Municipal de Educação, a ser protocolado na Secretária Municipal de Educação a qual encontra-se vinculado.
 - 2.3.1. O servidor deverá juntar ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 2.3.1.1. Documento de identificação (Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);

- 2.3.1.2. CPF;
 2.3.1.3. Comprovante de quitação eleitoral;
 2.3.1.4. Comprovante de Residência atualizado;
 2.3.1.5. Termos de posse da matrícula que deseja ampliar;
 2.3.1.6. Portaria da matrícula que deseja ampliar;
 2.3.1.7. Protocolo do pedido de Exoneração de uma das matrículas de 20h;
 2.3.1.8. 3 (três) últimos contracheques.

2.4. Poderá participar do Concurso Interno para Ampliação da Jornada de Trabalho dos Professores Integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA que:

- 2.4.1. Seja detentor de 2 (dois) cargos de 20 horas na rede municipal de ensino, compreendendo o mesmo cargo e com atribuições idênticas;
 2.4.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;
 2.4.3. Esteja em efetivo trabalho de regência de sala de aula ou esteja desenvolvendo atividade diretamente relacionada à educação sob condição de uma vez deferida à ampliação de matrícula sejam alocados conforme a necessidade da Secretária Municipal de Educação. Considera-se atividade diretamente relacionada à Educação, o exercício da função de Gestor Escolar, de mandato classista, de cargo comissionado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação ou de Secretário Municipal de Educação.

3. DA DESISTÊNCIA

3.1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Seleção por Concurso Interno para Ampliação de Matrícula até a emissão da Portaria de Ampliação, mediante requerimento do servidor protocolado na Secretaria Municipal de Educação a qual encontra-se vinculado.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. No concurso interno serão observados os seguintes critérios, para fins de classificação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
1	Tempo de serviço na matrícula a ser ampliada	1 / ano	20	Para fins de comprovação serão considerados: <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Posse; • 3 (Três) Últimos Contracheques;

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem crescente de Nota Final obtida com base no critério definidos no Item 4.1 deste Edital. Assim, aquele que obtiver a maior Nota Final ficará em primeiro lugar, o que obtiver a segunda maior Nota Final ficará em segundo lugar, assim sucessivamente.

- 4.3. Na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que comprovar maior idade.
 4.4. A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O concurso de ampliação de matrículas será julgado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 04/2019/GAB de 22 de janeiro de 2019.

5.2. O Presidente da Comissão divulgará o resultado parcial do referido concurso no **dia 21 de agosto de 2020** através do site www.pauloramos.ma.gov.br.

5.3. Do resultado parcial divulgado caberá recurso, através de solicitação à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de **24/08/2020 a 26/08/2020**, a ser julgado pela comissão no prazo de **27/08/2020 a 31/08/2019**.

5.4. A análise do pedido de reconsideração estará disponível no site www.pauloramos.ma.gov.br.

5.5. Decididos os recursos, será feita a homologação do Concurso Interno para Ampliação da Jornada de Trabalho dos Professores Integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA pela Secretaria Municipal de Educação, e o resultado final será publicado no dia 01/09/2020 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será autorizada por Portaria a ser emitida pelo Executivo Municipal.

6.1.1. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas preferencialmente nas Unidades de Ensino, na forma da Lei nº 11.738, de 16/07/2008;

6.2. O servidor que optar pela ampliação da jornada de trabalho permanecerá na Classe e Nível em que se encontra na matrícula a ser ampliada;

6.3. O servidor que optar pela ampliação da jornada de trabalho, tendo como salário base o correspondente à sua Classe e Nível da matrícula mantida de acordo com o que atualmente auferir no contracheque, acrescido do valor corresponde ao salário base do NÍVEL ESPECIAL CLASSE “A” tendo como referência a tabela de vencimento do cargo da jornada de 20 horas.

6.4. Os adicionais de tempo de serviço até então pagos ao professor detentores de 2 (dois) cargos de 20 horas que optar pela ampliação da jornada de trabalho serão mantidos apenas na matrícula ampliada, apurando-se o novo valor de acordo com o disposto no § 7º deste artigo, visto que ao requerer a exoneração de um dos cargo de 20 horas os benefícios dela não serão transferidos à matrícula mantida.

6.5. A partir da efetivação da ampliação da jornada de trabalho, será calculado o novo salário de contribuição do servidor.

6.6. A ampliação de matrícula é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor que assinará Termo de Ciência e Adesão a todas as condições constates deste edital. Fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo desistir de acordo o item 3.1 deste Edital.

6.7. O Professor que optar pela ampliação da jornada de trabalho será lotado de acordo com discricionariedade da administração pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Ramos – MA, ficando sua ré lotação a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.8. Após a publicação do edital, o servidor terá que apresentar requerimento que será analisado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.9. A ampliação da jornada de trabalho será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdenciária a partir da efetiva implantação.

6.10. O professor do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos –MA que detiver duas matrículas de 20 horas semanais deverá requerer a exoneração de uma das matrículas, para fazer jus à ampliação da jornada de 20 horas para 40 horas semanais, na forma prevista neste artigo.

6.11. O servidor que tiver sua ampliação da jornada de trabalho não poderá ser promovido, antes de decorridos 03 (três) anos da ampliação da jornada de trabalho.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Paulo Ramos - MA, 30 de julho de 2020.

ALCILENE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município Poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO
Paulo Ramos - MA

SITE

www.pauloramos.ma.gov.br